



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e qualificados de assistência técnica em informática e telefonia para manutenção preventiva e corretiva em hardwares, periféricos, rede, correlatos, PABX, ramais, cabeamentos, instalação, reinstalação e configurações de softwares diversos e serviços afins, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade Fazenda.**

Diante do que dos autos consta, sobretudo, das justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Contratação e da Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação via dispensa de licitação, amparada no Art. 75, II da Lei nº. 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da seguinte forma:

Item	Especificação dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Manutenção em equipamentos de informática:</b> Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para planejamento, implantação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações, manutenção de hardware e software, serviços de redes de computadores em geral, serviços de servidores Windows e Linux, serviços de manutenção de computadores clientes com Windows, serviços de redes sem fio e demais atividades correlatas. Estruturação de rede local (LAN) em um grupo de trabalho utilizando a topologia estrela, com entrega de mapa detalhado ao fim do projeto. Configuração de estações no grupo de trabalho por meio do protocolo TCP/IP fixando os IPs, realizando a reserva de MAC no servidor DHCP. Compartilhamento das pastas públicas e privadas configurando a estrutura e acessos conforme documentação apresentada na fase de planejamento. Configuração das rotinas de backups das pastas compartilhadas em rede e outros serviços necessários ao funcionamento da rede do regional, e os seguintes serviços:</p> <p>Instalação, gerenciamento e configuração dos serviços de rede com criação de usuários de rede;</p> <p>Realizar a manutenção e instalação de computadores de propriedade das Secretarias Municipais deste Município.</p> <p>Instalar e manter atualizados softwares e aplicativos nas máquinas, tais como: antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, se for o caso, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários à atividade das Secretarias Municipais deste Município.</p> <p>Instalar e configurar impressoras clientes e impressoras de rede;</p>	Serviços	12 meses	R\$5.000,00	R\$60.000,00



Instalar e configurar servidores Linux ou Windows;

Implantar soluções para backup de máquinas de forma eficiente;

Instalar, configurar e realizar a manutenção de todos os equipamentos para rede sem fio;

Assessorar a contratante nos assuntos pertinentes à área de tecnologia da informação, quando se tratar de assuntos de interesses próprios das Secretarias e atinentes ao objeto deste Termo de Referência.

A contratada deverá entregar, ao final do contrato, documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática, tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação.

**Manutenção em equipamentos de telefonia:** Os serviços serão realizados em datas e horários previamente acordados com o fiscal do contrato ou devidamente estabelecidos no plano de manutenção programada autorizado.

A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos de dúvidas técnicas, por telefone ou e-mail, em auxílio aos servidores da CONTRATANTE, nos casos de falhas de maior complexidade.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de telefonia, objetivando preservá-los em adequado estado de funcionamento e operação no intuito de garantir o prolongamento da sua vida útil e continuidade do serviço.

Os serviços incluem o fornecimento de ferramentas, placas, ativos de rede, componentes e todo material necessário ao completo funcionamento dos entroncamentos, equipamentos e materiais de consumo (pilhas e baterias internas dos equipamentos, conectores, chicotes, cabos, blocos, protetores, esponjas, estopas, panos, pincéis, escovas e todos os produtos de limpeza e proteção, parafusos, porcas, entre outros) necessários à prestação integral, tempestiva e adequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as especificações dos fabricantes dos equipamentos, normas técnicas e demais condições constantes deste Termo de Referência.

Quando necessária a reposição de peças, componentes, placas e acessórios, estes serão sem custo para CONTRATANTE e devem estar previstos no valor da proposta ofertada pela CONTRATADA.

As peças substituídas e reparadas devem permanecer no





equipamento da CONTRATANTE após o encerramento do contrato.

Realização de atualizações técnicas corretivas e preventivas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos, de modo a mantê-los dentro das condições normais de utilização.

Realização de atualizações (manutenção) de programações e facilidades bem como classificação de ramais e quaisquer outros tipos de programação, mesmo que envolvam mudança de tecnologia do ramal.

Realização de atualizações (manutenção) do sistema de retificação elétrica, com eventual troca de componentes, em caso de necessidade.

Realização de testes e configurações, *in loco* ou remotamente, tantos quantos forem necessários, com operadoras locais de telefonia, a fim de serem identificados problemas nas realizações de chamadas externas ao PABX.

Realização de testes e configurações, *in loco* ou remotamente, tantos quantos forem necessários, a fim de serem implementadas corretamente todas as funções disponibilizadas pelo PABX, tais como entroncamentos com outras centrais, implantação de serviços e rotas de VoIP, Call Center, sistema de bilhetagem, entre outras atividades.

Toda infraestrutura de cabeamento, tubulação e demais acessórios físicos de interligação entre a central telefônica, computador e o quadro de distribuição de linhas telefônicas, caso precisem ser substituídos, deverão correr por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá ter a disponibilidade para execução de manutenção remota (à distância, via internet ou através de modens ligados à rede de telefonia da concessionária ou interno do PABX).

A CONTRATADA deverá fornecer software que permita a configuração das centrais PABX para realização de serviços de configuração presenciais ou remotos.

O software deve ser executado sob demanda e no momento da prestação dos serviços.

O software não deve depender de conexão direta com a Internet, IP público próprio ou liberação de portas específicas para o seu funcionamento. O software também deverá funcionar em localidades que possuem proxy com autenticação com usuário e senha, sem conexão direta com a Internet.

Para o acesso remoto especificado no presente documento, deverão ser empregados equipamentos e protocolos comprovadamente seguros e autorizados oficialmente pelo setor responsável da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

O serviço deverá ser executado de forma contínua, presencial, com no mínimo, 2 (duas) visitas semanais para atendimento direto com, no mínimo, 6 (seis) horas contínuas, em dias alternados a serem definidos pela administração, pelo período de 12 (doze) meses. Deverá ser prestado também de forma remota em horário comercial nos dias úteis de acordo com a demanda e solicitação da administração.				
---	--	--	--	--

E, estando todo o processo de Dispensa de Licitação nos moldes legais, determino que seja seu resumo publicado na forma legal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Córrego Fundo-MG, 15 de julho de 2025.

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal